

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2009.

PARECER Nº 346/2009.

Projeto de Resolução de nº CM-023/2009.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-023/2009, de autoria da nobre Vereador Gilberto Tavares Machado, que dispõe sobre a criação do Título “Educador (a) do Ano” e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 46, IV, da LOM e art. 165, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, XIX. 112, XI, da LOM, c/c art. 171, I, da Constituição Estadual c/c art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-023/2009.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2009.

Pastor Paulo César dos Santos

Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente

Fabiano Galletti Tolentino

1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289